



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



MEMORANDO nº 693/2021

Jacareacanga/PA, 02 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal
NESTA



Ilmo. Senhor.

Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a V. S^a. a abertura de procedimentos licitatórios para futura Prestação de Serviços de Organização de Eventos como: Carnacaré, Festival de Praia Jacaré Verão, Aniversário da Cidade, Festas Juninas e entre outros eventos no decorrer do ano de 2021.

A aquisição destes serviços se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos de pequeno, médio e grande porte, com o intuito da execução do calendário cultural e turístico do Município. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Jacareacanga, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos públicos do município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pelas secretarias e prefeitura.

No mais, desde já contamos com sua compreensão e ficamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam aparecer.

Fred Lineker Almeida dos Santos
Decreto nº 43/2021- PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



JUSTIFICATIVAS

() Aquisição de material e/ou Equipamento
(X) Execução de Serviços e/ou Obras

DATA: 02/08/2021

FONTE:

- (x) Recursos Próprios
() Programas
() Convênios
() FUNDEB



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2021	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO

- 02
- Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a V. S^a. a abertura de procedimentos licitatórios para futura aquisição de suportes/estrutura de sonorização, para atender os eventos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conseqüentemente de suas secretarias.
- A aquisição destes serviços se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos de pequeno, médio e grande porte, com o intuito da execução do calendário cultural e turístico do Município. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Jacareacanga, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos públicos do município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pelas secretarias e prefeitura.
- No mais, desde já contamos com sua compreensão e ficamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam aparecer.



Fred Lineker Almeida dos Santos
Decreto nº 43/2021- PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como a “Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Organização de Eventos como: Carnacaré, Festival de Praia Jacaré Verão, Aniversário da Cidade, Festas Juninas e entre outros eventos no decorrer do ano de 2021.”.

2. JUSTIFICATIVA

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a V. S^a. a abertura de procedimentos licitatórios para futura aquisição de suportes/estrutura de sonorização, para atender os eventos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conseqüentemente de suas secretarias.

A aquisição destes serviços se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos de pequeno, médio e grande porte, com o intuito da execução do calendário cultural e turístico do Município.

Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Jacareacanga, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos públicos do município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pelas secretarias e prefeitura.

No mais, desde já contamos com sua compreensão e ficamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam aparecer.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação do objeto deste Termo tem amparo legal na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos:

4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

4.1 – O Registro de Preços possibilita a celeridade em adquirir os bens e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipais.

4.2 – A quantidades de objetos e/ou serviços a serem adquiridos com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



5- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 - A entrega deverá ser efetuada até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação;

5.2 - A entrega do objeto, será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviços entregue, e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.3 - Os objetos e/ou equipamentos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber);

5.4 - Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.2 fornecer os objetos e/ou serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Jacareacanga / PA;

6.4 A contratada fornecerá apenas objetos e/ou serviços dentro dos padrões solicitado neste termo de referência;

6.5 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada no Termo de Referência;

6.6 arcar com custos do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



Trabalhando por uma cidade Melhor

- 6.7 - Assinar o instrumento contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação formalizada.
- 6.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga (Secretaria demandante da demanda), cumprindo todas as orientações e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas para o fiel desempenho das atividades especificadas neste Termo de Referência e no contrato, assim como na proposta de preços apresentada;
- 6.9 - Apresentar a fatura/nota fiscal após aceitação dos objetos e/ou serviços entregues e fiscalizados pela Prefeitura e mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento ou troca do(s) objeto(s) que não estiverem dentro dos padrões técnicos utilizados pelo CONTRATANTE ou normas existentes;
- 7.2 - Efetuar o pagamento, depositando em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA, até o **10 (dez) dias** úteis após o recebimento dos objetos e/ou serviços e aceitação dos mesmos, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- 7.3 - Designar servidor capacitado para acompanhar a execução do contrato;
- 7.4 - Controlar rigorosamente a execução dos objetos e/ou serviços seguindo as especificações do contrato;
- 7.5 - Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade, objeto da presente licitação;
- 7.6 - Comunicar imediatamente à licitante e apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas o comprovante de emissão de ocorrência policial, em casos de acidentes, furto, roubo e incêndio, sob pena de perda das propostas contratadas;
- 7.7 – Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento dos objetos que estiverem em desacordo com o contrato;
- 7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte os fornecimentos executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1- Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião da execução dos objetos e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de 2021.
- ✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



- ✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: Registro de Preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária;
- ✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- ✓ Licitação para Registro de Preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.
- ✓ **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	Locação de Banheiros químicos (com 2 und) -Em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	10,00	diára
02	Locação de Banheiros químicos (com 4 und) -Em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	20,00	diára
03	Locação de Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - Cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra	10,00	diára



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



	<p>substancia química de natureza agressiva. dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade da empresa vencedora do item.</p>		
04	<p>Palco 4 m X 2 m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p>	10,00	diária
05	<p>Palco 10 m X 8 m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p>	10,00	diária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



Trabalhando por uma cidade Melhor

06	Palco 15 m x 10 m- Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	10,00	diára
07	Locação de disciplinadores- Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m x 2,00m de comprimento por 1,00m de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. Aas ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	4800,00	metro
08	Praticáveis elevados cobertos - Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 2,00m x 1,00 x 2,00m de altura, revestido em compensado, com piso em compensado estruturado com perfil de metálico, coberto com lona.	200,00	und
09	Tablado com altura até 1,30m - Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1	100,00	M²



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



	¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Com escada de acesso pantográfica em alumínio.		
10	Locação de Tenda 3m x 3m - Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	50,00	und
11	Locação de Tenda 6m x 6m - Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	30,00	und
12	Locação de Tenda 10m x 10m - Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	10,00	und
13	Sala de apoio - Em estrutura de alumínio com montantes de altura de 2,70m e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante – derrapante estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, cobertura em lona vinilica com filtro solar que proporciona melhor conforto térmico, com a redução do calor, forrada e climatizada. Incluindo 01 ponto de iluminação e 03 pontos de tomadas a cada 25m2.	50,00	M²
14	Locação de Camarote com capacidade para 100 pessoas - Camarote 08x04 metros período de 4 dias consecutivos prestação de serviço de montagem de camarote nas	30,00	diária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



Trabalhando por uma cidade Melhor

	<p>dimensões de 8 metros de frente x 04 metros de profundidade em treliça de ferro, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 metro e no máximo 1,80 metros com cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada anti chamas, guarda corpo e escada lateral de acesso. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem Com montagem e desmontagem.</p>		
15	<p>Locação de Arquibancada (descoberta)- madeira ou em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,70cm, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50cm por pessoa, passarela frontal de 14,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35cm nos 3 primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), altura máxima de 0,45cm nos degraus restantes. Com montagem e desmontagem. Quantidade máxima de pessoas 7.000 lugares.</p>	10,00	diária
16	<p>Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Grande Porte)- 02 mesas de som 48 canais com 24 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema (P.A E SYDE) 16 caixas de som modelo Line Array p/ o P.A 16 caixas de som sub grave, 1 side fill estéreo processado. 2 aparelhos CDJ profissional, 1 aparelho para gravação, 1 drum fill, 10 retornos 8 fones de ouvidos com amplificadores, 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 2 cubos de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 14 microfones tipo SM 58. 16 microfones tipo SM 57. 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo), 18 Direct-Boxs, 28 pedestais, 12 Clamps. 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 1 grupo gerador, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, sistema de iluminação e grupo gerador) 1 sistema de intercomunicação entre P.A e palco. Iluminação 72 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 6 mine BRUT de 6 lâmpadas 4</p>	10,00	diária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



	<p>rack de luz DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal, 2 módulos disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital 20/48 canais DMX a volite pearl ou similar, 1 splitter DMX de 4 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 12 moving hedn575 spot, 6 moving wash wash 575, 2 strobo de 3000w. 16 refletores acl ou loco light, 2 caminhões seguidor hmi 1200w, 2 maquinas de fumaça DMX com ventilador, extensões de cabos e conectores para ligação dos mesmos. 1 telão de led de 16mm medindo 6,0m x 3,0m, computador p/ vídeo processador de vídeo full HD com semd card instalada.</p>		
17	<p>Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Médio Porte)- 2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo line array p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 side fill estéreo processado 2 aparelhos CDJ profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 Direct-Boxes, 18 pedestais 10 Clamps, 1 Maim power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinosas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 módulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital DMX 512 canais no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 moving hed 575 spot, 1 strobo de 3000w, 2 maquinas de fumaça. Extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.</p>	10,00	diária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



18	Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Pequeno Porte) - 1 mesa de som 32 canais co 8 auxiliares digital, 4 caixas de som modelo line array p/ o P.A 4 caixas de som sub grave, 2 caixas de retorno, 1 processador de sistema digital, 12 microfones 8 pedestais 8 Direct-Boxes, 2 CDJ play profissional, 2 microfones sem fio UHF 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado cabeamento necessário para interligação de todo o sistema 9microfone, instrumentos, potencia, energia, etc...). iluminação 32 canhões de 1000 watts com lâmpada par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário 2 mine brut de 6 lâmpadas 1 rack de luz DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal, módulo disjuntor padrão rack com 12 canais 1 mesa de luz digital DMX 512 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 6 moving hed 575 spot 1 maquina de fumaça extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.	20,00	diára
19	Serviços de Sistema de Som – Tipo Trio Elétrico - Caminhão três quartos com 4 caixas de som de frente, 6 caixas de som de fundo, 8 caixas de som nas laterais (4 de cada lado) com falantes de 15’’+10’’+ drive por caixa, mesa de som de 32 canais e 8 auxiliares digital, 1 microfone sem fio 16 microfones com fio e gerador de 30KVA.	30,00	diára
20	Painel de led - Tamanho 4x3 placa P7MM	10,00	diára
21	Mapping vídeo - Sistema de projeção de vídeo, projetor de vídeo de 10,000 ansilumes com lente para vídeo mapping, ilha corte mestre switcher. Transmissão simultânea em vídeo com corte mestre, ilha de ilha ao vivo, câmera man, técnico, auxiliar, direção.	10,00	diára
22	Projetor multimídia de 3000 ansilumes com controle remoto - Projetor de multimídia com controle remoto e solução real XGA 1,024 x 768 brilho de 3,000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade computadores, notebook, TV, com controle remoto vídeo e DVD player, HDTV câmera fotográficas e filmadoras.	10,00	diára
23	Tela de projeção - Com as medidas 5 m x 3 m, com pedestal.	10,00	diára



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



24	Serviços de Segurança do Evento - Segurança realizado por homens e/ou mulheres treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta na Policia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente, cujo objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA.	400,00	diária
25	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06.	4,00	diária
26	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	4,00	diária
27	Carro som para divulgação dos eventos.	250,00	diária
28	PORTICO INFLÁVEL PERSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ TAMANHO 3X5 M MATERIAL PVC, PROVA DE ÁGUA E RESISTÊNCIA AO FOGO	2,00	und
29	BALÃO INFLÁVEL PERSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ, NAS DIMENSÕES DE 2,00M ALTURA, EM NYLON EMBORA RACHADO, PESO 10KG	4,00	und
30	JOGO DE CADEIRAS BRITRÔS/MESAS BRANCAS, EM POLIPROPILENO	100,00	und
31	GRUPO GERADOR. LOCAÇÃO DE 02 UNIDADES DE GERADOR CUMES GABINADOS, SILENCIOSO, TURBINADOS INTERCULADO E AUTOMATIZADO DE 260KVA, COM CHAVE AUTOMÁTICA. OBS: Entregue com tanque cheio e receber com tanque cheio.	8,00	und

9.2. Os preços serão cotados por **ITEM**, ao final o valor total, visto que a Prefeitura Municipal de Jacareacanga/ PA, pagará de acordo com preços praticados no mercado nacional.

10 - ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por ITEM de uma única vez.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



11- DO PAGAMENTO:

11.1. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos objetos e/ou equipamentos fornecidos.

11.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os objetos e/ou equipamentos efetivamente fornecidos.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.5.1. § 6º A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

I – não produzir os resultados, deixar de fornecer, ou não fornecer com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme previsto na Lei nº 12.440/2011;

11.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.7.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na contratação.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $(6 / 100) I = 365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1. A Administração convocará oficialmente a licitante, a contar do recebimento da notificação formalizada para, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.3. Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação para os fornecimentos dos objetos e/ou serviços.

12.4. Antes da assinatura do contrato será verificada pela CONTRATANTE, por meio de solicitação de certidões fiscais e trabalhistas, a comprovação da regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado juntado ao processo.

12.5. O contrato só terá validade e eficácia depois de publicados seus extratos no Diário Oficial da União e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

13.1. A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação no Diário Oficial Estadual, Site Oficial da PMJ e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e ainda se for o caso no Diário Oficial da União.

13.2. O Contrato terá sua vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



no Diário Oficial União, Site Oficial da PMJ e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

14 -DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizado pelo senhor _____ servidor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, designado pelo Representante da pasta geradora de demanda, de conformidade Artigo 67 da Lei 8666/93.

14.3. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos e/ou serviços fornecido, se estiver em desacordo com o contrato.

15 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

a. DAS PENALIDADES:

16.1 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À PROPONENTE:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de falsa;

16.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Fizer declaração falsa;

16.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;

16.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 16.10 Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.11 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 16.11.1. Inexecutar total ou parcialmente o objeto contratado;
- 16.11.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.11.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.11.4. Cometer fraude fiscal;
- 16.11.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços;
- 16.12. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa.
- c) Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
- d) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- g) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da contratação decorrente da licitação:
- 16.13.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



Trabalhando por uma cidade Melhor

16.13.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
16.13.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.16 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da sede do município e cobrados judicialmente.

16.17 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, do Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93.

18- DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga designará um representante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

18.2. - Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto que, se aceito pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, reparações, remoções, reconstruções ou substituições, às suas expensas (contratada), que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua o art. 68 da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, sn – Centro
CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - Pará



18.3. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios repetitórios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666/1993);

18.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Pregão, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

19 - GARANTIA:

19.1. A empresa licitante contratada deverá possuir representante em Jacareacanga/PA, para prestar o objeto.

20 - OBS.: CADA MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO:

20.1. Deverá estar com manutenção devidamente realizada, atualizada e em condições de dirigibilidade para cumprir a tarefa determinada pela Secretaria.

20.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

20.3. Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento de execução do serviço.

Jacareacanga/PA, 02 de agosto de 2021.



Fred Lineker Almeida dos Santos

Decreto nº 43/2021- PMJ/GP